PARAIBA (PROVINCIA) PRESIDENTE
(LEITE SAMPAIO)
RELATORIO ... 4 OUT. 1882

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

APRESENTADO

A

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DA

PARAHYBA DO NORTE

PELO

PRESIDENTE

Exm. Sr. Dr. Manoel Ventura de Barros Leite Sampaio

EM 4 DE OUTUBRO DE 1882

PARAHYBA

TYPOGRAPHIA DO COMMERCIO, RUA DA VIRAÇÃO N. 11.

1882.

RELATORIO
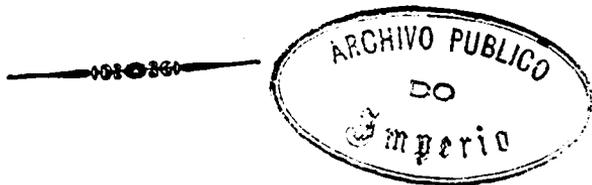
Srs. Membros da Assembléa Legislativa Provincial

E' sempre motivo de grandes esperanças a reunião dos eleitos do povo.

Hoje, mais do que nunca, este sentimento manifesta-se na população desta provincia. Sois os primeiros representantes sahidos das urnas, depois da reforma eleitoral, que mudou completamente a forma das eleições, inutilisando a intervenção do governo com a decretação do systema directo, e admittindo a representação das localidades com o voto uninominal.

Tambem sois chamados a tratar de gravissimos interesses.

A questão levantada em Pernambuco sobre impostos de importação é o ponto capital sobre que converge toda attenção das provincias, que, tendo feito d'esses impostos um grande recurso para as despezas decretadas. são hoje obrigadas a abrir mão d'elles e procurar «aliunde» meios de solver compromissos sagrados.

Perante a crise que se levanta só ha um meio de debellal-a: é o patriotismo nunca desmentido dos Parahybanos, sentimento tão grande e tão fecundo que conseguio collocar na primeira plaina entre as nações do mundo a Inglaterra e a Prusssia, cujos terrenos foram de uma esterilidade tal que, perante elles, os nossos sertões são perfeitos paraizos.

Nomeado por Carta Imperial de 19 de Março, prestei juramento e tomei posse do cargo de Presidente desta provincia, no dia 21 de maio do corrente anno, recebendo administração do distincto 1.º vice-Presidente, Exm. Sr. Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.

Ninguem mais do que eu sente prazer com a vossa reunião.

Vindes de todos os pontos d'esta provincia, que tão dignamente representais, conheceis as necessidades mais palpitantes dos lugares que habitaes e por onde passais, conheceis os recursos com que podemos contar para fazer face as crescentes exigencias do progresso, e por tanto é no seio de vós que irei me inspirar para collaborarmos juntos, na obra patriotica que todos desejamos levar avante, e para a qual desde já hypotheco todos os meus esforços e toda a minha bôa vontade.

Rôto o antigo e deploravel systema de unanimidades, novos e mais importantes deveres pesão sobre todos nós: é necessario que o espirito de partido não penetre os respeitaveis humbraes desta casa e que em nossas deliberações esqueçamo-nos de que somos liberaes ou conservadores para lembrarmo-nos somente de que das decisões sahidas d'esta illustre assembléa depende a prosperidade da provincia e o respeito e confiança que devem merecer os seus representantes.

Antes de dar-vos conta, como é de lei, do estado dos negocios provinciaes, cumpro o agradavel dever de participar-vos, cheio de satisfação, que Suas Magestades Imperiaes e Augusta Familia Imperial gozão perfeita saude.

ELEIÇÃO.

Todas as parochias da provincia não procederam, como devião, a eleição de veriadores e juizes de Paz, que tem de fuccionar no quadriennio de 1883—1886, no dia 1.° de julho ultimo, para tal fim designado pelo artigo 191 do regulamento n. 8213 de 13 de agosto do anno passado.

Dêo a isto logar, segundo as communicações recebidas, e existentes na Secretaria desta presidencia, o boato infundado que circulou em algumas das mencionadas parochias, de haver sido addiada a referida eleição, quando é certo, como sabeis, que o projecto de Lei relativo a tal addiamento cahio logo que foi sujeito á apreciação do Senado.

Convindo, pois, proceder-se a referida eleição nos municipios em que, pelo motivo exposto, deixou ella de realisar-se, designei, para semelhante fim, o dia 1.° do corrente mez.

SEGURANÇA PUBLICA, INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE

Continuão inalteraveis a paz e a tranquilidade publica.

As instituições livres que nos regem sob cuja egide os cidadãos encontram recursos legaes para os seus soffrimentos, já perante a magistra-

tura, arbitro e guarda dos mais sagrados e importantes direitos, já peran-
te as autoridades administrativas e policiaes, ja finalmente na grande arena
da imprensa que felizmente possuimos liberrima, onde cada um pode emit-
tir seo modo de pensar e desabafar as paixões, devemos a paz interna, e-
lemento precioso do progresso e abrandamento dos costumes.

Quanto á segurança individual e de propriedade, se não é tão bom
quanto fora para desejar, o seu estado não é todavia desanimador na pro-
vincia, attendendo-se á vastidão de seu territorio, á distancia em que se a-
chão os sertões da capital, á deficiencia da força publica e pouca educação
moral e intellectual da maioria dos nossos patricios.

Creio firmimente que, apezar de alguns factos criminosos que cau-
zão indignação a consciencia publica, a Parahyba pode supportar, quase
sempre com vantagem, o paralello entre suas irmãs, assim como o impe-
rio pode sustental-o com qualquer paiz do mundo, attendendo-se á grande-
za de nosso territorio e pequenhez relativa da população.

Os crimes que mais avultão são os furtos, principalmente de ca-
vallos, e objectos de pequeno valor.

Este facto é devido nos nossos centros a idéa imperfeita que a po-
pulação não educada faz da propriedade: á falta de uma legislação adapta-
da e summaria, que punisse com certeza e rapidez, os pequenos delictos, como
se pratica na França, Inglaterra e mais paizes civilisados da Europa; á fal-
ta de força publica e finalmente ao pouco zelo de algumas autoridades.

Felizmente, graças á bôa indole dos parahybanos, são raros os cri-
mes que revelem grande perversidade dos agentes.

O estado dos sertões tem merecido da minha parte a maior atten-
ção e cuidado.

Ultimamente tem deminuido consideravelmente as queixas constan-
tes que de lá partião, e attribuo este resultado, em parte, á mudança da
força, que ha muitos annos, estava estacionada ali, e portanto demasiada-
mente relacionada, e á instrucções terminantes que com o Dr. chefe de Po-
licia temos dado ás autoridades policiaes e outras para não se envolverem
nas lutas politicas das localidades, garantir os direitos de todos e perse-
guirem o crime onde elle se mostrar.

Pelo conhecimento pessoal qne tenho de outros sertões, sei que es-
te é o meio unico de manter-se o imperio da lei.

Infelizmente raras vezes acerta-se com um auxiliar que execute
esse programma.

Do relatorio do Dr. chefe de policia consta a seguinte estatistica
criminal:

Homicidios. 5

Ferimentos graves.	6
Ferimentos leves.	9
Furtos de cavallos e outros.	9
Raptos	4
Fugas de presos.	2
Armas defezas.	2
Offensas a moral publica.	1
	38

POLICIA.

Exerce o cargo de Chefe de Policia d'esta provincia o Juiz de Direito Gonçalo Paes de Azevedo Faro, que tem sido um poderoso auxiliar da administração pelo zelo, intelligencia e integridade com que procede continuando a merecer a brilhante reputação alcançada nos importantes cargos que tem exercido em outras provincias

Esta provincia conta 26 delegacias, 98 districtos de subdelegacias.

Tem algumas cadeias regulares, taes como da capital, Campina-Grande, Pombal, Mamanguape, Teixeira, Patos e Areia.

Nas outras localidades servem de cadeia edificios publicos e particulares, sem as necessarias condições

Nenhuma cadeia pórem, nem mesmo á da capital, está em termos de poder prestar os serviços, que os criminalistas exigem de uma casa de prisão.

Em minha opinião este é o ramo de serviço publico mais descurado no imperio, onde nada se tem feito e o unico homem que se tem dedicado a estes estudos é o illustre conselheiro André Augusto de Padua Fleury.

Entretanto a questão de prisões comparte com a instrucção publica os mais serios estudos e maiores meditações dos sabios philantropos da Europa e dos Estados-Unidos.

As nossas prisões não satisfazem bem a mais elementar das condições—a segurança,—quanto mais as necessidades de trabalho, instrucção, moralidade e consequente regeneração dos infelizes presos.

O Dr. chefe de policia tem feito quanto é possivel n'este sentido, já instituindo aulas de 1.as letras, já montando officinas, mas tudo isto incompleto porque o edificio não se presta para tão nobre fim.

Esta questão deve merecer-vos o maior cuidado, por quanto é muito crescida a verba da despeza feita com os presos pobres.

Manda o Regulamento da cadeia em seu art. 134 que os presos paguem com o producto de seus trabalhos metade das despezas que com elles se fizer, e como esta disposição tem sido letra morta é conveniente decretar uma medida que a torne effectiva.

Lembra o Dr. Chefe de Policia augmentar os vencimentos do carcereiro, seu ajudante e enfermeiro com a quantia que hoje se despende com o ajudante de enfermeiro e servente, logares inuteis, e marcar áquelles 3 empregados uma porcentagem sobre as quantias que arrecadarem de conformidade com o art. 134 do Reg. citado, serviço que ficará ao cargo d'elles.

Assim supprimindo-se os logares de ajudante de enfermeiro e de servente tem-se economisado 960$000 rs annuaes, que repartidos pelos 3 empregados restantes ficarão estes com vencimentos sufficientes para bem desempenharem os seus deveres.

Se o estado financeiro da provincia permitisse eu vos pederia um credito de 29:000$, quantia em que estão calculadas as obras indispensaveis para tornar a cadeia da capital uma officina de trabalho e moralisação, utilisando-se na obra o serviço dos presos.

Sem taes serviços serão precisos mais 36 contos de reis, vindo aquelles a representarem mais de 16 contos.

Estou convencido de que feita esta obra, executado o regulamento da cadeia, e parte dos lucros com que os presos tivessem de indemnisar os cofres provinciaes, seria sufficiente não só para cobrir os juros da quantia despendida, mas para deixar saldos.

Por acto de 16 de Agosto ultimo approvei provisoriamente o regulamento organisado pelo Dr. Chefe de Policia para as cadeias do interior da porvincia.

O movimenito feito nas autoridades policiaes tem sido o exigido pelo serviço.

FASENDA GERAL.

Por decreto de 2 de Setembro foi exonerado o Major Pedro de Alcantara Salles, do logar de Inspector da Thesouraria de Fazenda d'esta provincia, e nomeado o Sr. Rodolpiano Padilha, que ainda não se apresentou para tomar posse do cargo.

Determinei que o Major Salles continuasse no exercio da inspectoria até o dia ultimo de Setembro.

Uma vez que elle retira-se da provincia, seja-me licito consignar-lhe um voto de louvor pelo excellente desempenho dos deveres de seo cargo.

E' bastante lisongeiro o progressivo augmento da receita publica á

cargo d'aquella repartição, conforme verifica-se da comparação dos seguintes dados:

No exercicio de 1877—1878 arrecadou-se 228:476$170
No de 1878—1879 . . . . . 205:632$803
1879—1880 . . . . . 310:632$803
1880—1881 . . . . . 483:302$513
1881—1881 . . . . . 678:560$006

de modo que já no ultimo exercicio a despeza effectuada pelo cofre geral na importancia de 633:233$371 foi menor do que a arrecadada.

« »

A Alfandega está se mudando actualmente para um predio alugado, porque o proprio nacional em que funccionava essa repartição está ameaçando ruina, sendo orçados os seus concertos em 28:575$973 rs.

Durante o anno financeiro de 1881 á 1882 o valor official da importação foi de . . . . 2.875:982$600 rs., e o da exportação. . . . . 2.644:957$370 rs.

No mesmo periodo entraram n'este porto 50 embarcações estrangeiras procedentes da Europa.

A renda arrecadada importou em 595:978$556 rs.

Não ha duvida que muito concorreo para este lisongeiro resultado o facto de ser o imposto provincial de importação menor aqui do que em Pernambuco.

Hoje, porem, que aquella provincia não cobra mais imposto algum de importação, é preciso tomar uma medida para que não se retire da provincia o commercio directo incipiente.

CAPITANIA DO PORTO.

O distincto Capitão Tenente Henrique Messeder da Rocha Freire, que exerce as funcções de Capitão do Porto d'esta provincia desde 20 de Março do anno passado, acaba, á seo pedido, de ser exonerado, e, para substituil-o foi nomeado o Capitão Tenente Joaquim Gonçalves Martins, que ainda não compareceu afim de assumir o respectivo exercicio.

O edificio em que funcciona esta repartição resente-se de alguns reparos e concertos indispensaveis ao serviço a seu cargo, dependendo elles do Ministerio da Marinha, á cuja apreciação foi submettido o respectivo orçamento na importancia de 1:234$988 rs.

Compõe-se o pessoal da capitania do seguinte:

1 Capitão do Porto.

1 Secretario, cujas funcções são exercidas pelo Official de fazenda da Companhia de aprendizes marinheiros.
1 Encarregado das deligencias, servindo de Escripturario.
1 Patrão.
Remadores para os escaleres e lancha de soccorro.

A lancha a vapor « Cabedêllo », o mais importante dos poucos barcos de que dispõe a Capitania, acha-se presentemente impossibilitada de prestar os serviços a que é destinada, em consequencia de ter, ha pouco, seguido, para o Arsenal de Marinha da Bahia a respectiva caldeira, afim de ser ali concertada, sem o que não poderà funccionar regularmente.

BOIAS

A' entrada da barra desta Capital existem 2 boias, a pintada de branco designa a entrada da barra, a de encarnado o banco de pedra denominado—Sororoca—as quaes estão em bom estado de conservação, sendo as suas amarras, quasi sempre examinadas pelo patrão-mór da barra.

PHAROL

O da Pedra Secca, que serve da balisa á barra, funcciona com a necessaria regularidade, e sua brilhante luz se manifesta, em tempo claro, na distancia de mais de 12 milhas.

Apenas a sapata, que lhe serve de base, reclama alguns reparos conforme declara o Capitão do Porto no relatorio anexo.

Na praia—Ponta de Matto—em frente ao pharol existe um pequeno proprio nacional, onde são depositados os objectos que lhe pertencem.

COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS

O commando d'esta companhia é cummulativamente exercido pelo Capitão do Porto, conforme o disposto na Lei n. 2940 de 31 de outubro, de 1879.

Ella se acha alojada na fortaleza de S. Catharina, na povoação do Cabedello, distante 12 milhas d'esta capital, e por semilhante motivo, declara o seo Commandante no relatorio que apresentou, não poder cumprir com a necessaria exactidão os seus deveres, resultando d'ahi o grave inconveniente de ficarem os menores entregues aos cuidados dos inferiores, o que necessariamente não pode deixar de ser prejudicial ao regimen disciplinar da companhia e a marcha regular do serviço.

Constitue o pessoal da companhia o seguinte:

1 Commandante que exerce as funcções de Capitão do Porto,

1 Cirurgião d'Armada,
1 Official de Fazenda de 3.ª classe.
1 Sargento do corpo de Imperiaes Marinheiros, servindo de mestre.
2 Forrieis servindo de guardião,
1 Cabo.
1 Mestre d'armas,
1 Fiel,
1 Enfermeiro,
1 Cosinheiro,
1 Imperial de 1.ª classe,
2 Ditos de 2.ª,
67 Menores aprendizes

Como vêdes, acha-se a compahia incompleta, por isso que para o seu estado effectivo que é de 90 menores, vem a faltar 23.

O estado sanitario da companhia é satisfactorio, devido sem duvida alguma as bôas condições de hygienne que offerece o respectivo quartel.

Pouco desenvolvimento tem manifestado os menores com relação à instrucção primaria e á naval, esta, para que seja regular, é necessario o fornecimento de um pequeno barco apparelhado em terra, onde possam adquerir os conhecimentos praticos dos mysteres de sua profissão; aquella lhes é ensinada pelo mestre d'armas em que talvez faltem não só as precisas habilitações como tempo e pronunciada vocação para a pedagogia.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

A provincia divide-se em 19 Comarcas e 22 Termos que se acham providos.

JUIZES DE DIREITO

Tendo sido declarado avulso o Juiz de Direito da Comarca de Pitimbú, Bacharel Francisco de Paula Prestes Pimentel, foi removido para alli, Por Decreto de 3 de Agosto ultimo, o da Comarca de Solimões, na provincia de Amazonas, Bacharel Antonio Henriques de Almeida.

JUIZES MUNICIPAES

Por Decreto de 23 Junho findo foi removido o Bacharel Claudino Francisco de Araujo Guarita, do logar de Juiz Minicipal e de Orphãos do

Termo de Jaicós e Picos na provincia do Piauhy para o do Cajazeiras, tendo assumido o respectivo exercicio em 12 de Agosto ultimo.

Terminando o Bacharel Amaro Gomes Carneiro Beltrão, em 19 do dito mez de Agosto, o quadriennio dos logares que occupava de Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Independencia, foi nomeado para substitui-lo, por Decreto de 28 tambem de Agosto, o Bacharel Ignacio Tavares da Silva, que ainda não assumio o respctivo exercicio

O Bacharel Pedro Velho do Rego Mello, removido por Decreto de 19 de Novembro do anno passado, do logar de Juiz Municipal do Termo de Pombal para o de Mamanguape, assumio o exercicio em 28 de Agosto não tendo, porem, o Bacharel José Theodoro Sá Barreto Villas-Bôas, nomeado para aquelle Termo por Decreto da mesma data acceitado semelhante nomeação, conforme me declarou em data de 28 de Julho ultimo.

PROMOTORES PUBLICOS.

Por actos:

De 25 do referido mez de Julho foi exonerado o cidadão Hygino Gonçalves Sobreira Rolim, do cargo de Promotor Publico da Comarca de Cajazeiras e removido para alli o da Commarca de Pombal, cidadão Leovegildo Pinheiro de Souza Barros.

De 28 do mesmo mez foi nomeado para o cargo de Promotor Publico de Pombal o Bacharel Joaquim Theophilo Agra da Silva, que não consta ter ainda assumido o respectivo exercicio

De 15 de Setembro findo foram removidos: o Bacharel Taciano Gomes da Silveira, de Promotor Publico da Comarca de Pitimbú para igual cargo na de Bananeiras e o Bacharel Francisco Ferreira de Novaes, d'esta para aquella Comarca.

JUIZES MUNICIPAES SUPPLENTES.

Por acto de 13 de Junho foi nomeado André Avelino de Queiroga, para o logar de 3.° supplente do Juiz Municipal do Termo de Pombal.

Por actos de 27 do mesmo mez foram nomeados: Joaquim Leite de Albuquerque, para o logar de 3.° supplente do Juiz Municipal do Termo de Bananeiras, Graciano Soares Cavalcante e Manoel Maria da Silva Coutinho, para os de 2.°. e 3.° supplente do Juiz Municipal do Termo d'Areia e José Antonio Cesar de Vasconcellos, para 3.° do Termo do Ingá.

Por actos de 20 de Julho foi exonerado Francisco Hermenegildo Maria de Vasconcellos, do lugar de 2.° supplente do Juiz Municipal do Ter-

mo do Catholé do Rocha, e nomeado Manoel Leandro Vidal para 3.º supplente do mesmo Juizo Municipal.

Por acto de 29 de Agosto foram nomeados Manoel Laurentino Pereira de Lyra, Manoel Trigueiro de Brito e Manoel Ferreira Coutinho, para os logares de 1.º 2.º e 3.º supplentes do Juiz Municipal do Termo de Independencia.

Por acto de 16 de Setembro findo foram nomeados João Barboza de Carvalho, Antonio Alves de Queiroes e José Justino de Paiva, para os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do Juiz Municipal do Termo de Itabayanna do Pilar.

Por acto de 27, tambem de Setembro, foi nomeado Custodio Domingues de Figuerêdo, para o logar de 3.º supplente de Juiz Municipal do Termo d'esta Capital.

OFFICIOS DE JUSTIÇA.

Por acto de 7 de Junho nomei o cidadão Pedro Tavares de Macedo, para servir provisoriamente os officios de 2.º tabellião do publico Judicial e notas e Escrivão do crime civel e execcuções do Termo de Santa Luzia do Sabugy.

LICENÇA.

Por actos de 29 de Maio, 10 de Junho, 8 e 21 de Julho, 1 de Agosto e 13 e 15 de Setembro ultimo, concedi as seguintes licenças.

De 3 mezes ao Promotor Publico da Comarca de Bananeiras, Bacharel Francisco Ferreira de Novaes Junior, de 1 mez, ao Juiz Municipal e de Orphãos do Termo d'Alagôa-Nova, Bacharel Augusto Emilio da Fonceca Galvão, de 3 mezes ao Promotor Publico da Comarca de Alagôa do Monteiro, Petronillo Santa Cruz Oliveira, de igual prazo ao de Areia, Bacharel João Lopes Pessoa da Costa, de 2 mezes ao Juiz de Direito da Comarca do Ingá, Bacharel Joaquim Correia de Oliveira Andrade, de 90 dias ao Juiz Municipal e de Orphãos do Termo d'Alagôa do Monteiro, Bacharel José Joaquim das Neves, e de 3 mezes ao Juiz Municipal do Termo de Campina-Grande, Bacharel Luiz Vicente Borges.

CORREIO.

Esta repartição é convenientemente derigida pelo cidadão Francisco Rufino Victor Pereira.

Compõe-se ella do seguinte pessoal:

1 Administrador,

1 Ajudante e contador,

2 Praticantes.
3 Carteiros.
1 Servente.

Existem 16 agencias de Correio, sendo 22 de 2.ª classe e 4 de 3.ª

Todas estão providas.

O Serviço de conducção de malas para o interior da provincia é alternadamente feito por 20 estafêtas, quatorze dos quaes são occupados nos ramaes d'esta capital para Alhandra e brejos até Cuité, e para o centro até S. João; trez nos ramaes de S. João para Pombal e Alagôa do Monteiro, Teixeira e Patos; dous no ramal de Pombal para Cajazeiras, Catolé do Rocha e Souza, Mizericordia, Piancó e Princeza; um no de Patos á Santa Luzia do Sabugy.

Em vista da affluencia de correspondencia official, que ultimamente tem apparecido, o digno Administrador do Correio fez sentir a respectiva Directoria Geral em officio de 14 do mez findo, a palpitante necessidade de mais dous estafêtas para auxiliar os que se empregão nos ramaes da Capital.

Do 1.º de Julho do anno passado á Junho ultimo foram emittidos por aquella repartição 473 vales postaes na importancia de 27:314$080 rs., e pagos 111 na de 13:277$917 rs.

SECRETARIA MILITAR.

Dirige esta Repartição o digno e zeloso Major reformado do Exercito, Mathias da Gama Cabral de Valconcellos.

O respectivo expediente é feito com a maxima regularidade e acha-se em dia.

ENFERMARIA MILITAR.

Tendo de, embreve como já vos dice, servir de quartel o edificio da enfermaria militar, recommendei ao respectivo encarregado, Dr. Luiz José Correia de Sá, 1.º Cirurgião do Corpo de saude do Exercito, que procurasse e fizesse alugar uma casa com as accomodações necessarias afim de prestar-se aquelle mister.

DEPOSITO DE ARTIGOS BELLICOS.

Esta Repartição é dirigida pelo Capitão reformado do Exercito, João Paes Barreto de Mello, e pelas razões acima expendidas, funcciona actual-

mente em um predio particular, sito á rua Marquez do Herval d'esta Cidade, e que fôra alugado pela Thesouraria de Fazenda com destino a pharmacia militar que, até o presente, ainda não se estabeleceu.

ESTRADA DE FERRO CONDE D'EU

Continuão os trabalhos d'esta estrada, nos quaes não houve interrupção notavel desde 9 de Agosto de 1880, dia em que foram inaugurados.

Para que possa essa importante via de communicação produzir todos os grandes effeitos a que é destinada, é mister que seja prolongada até pontos mais centraes e mais ferteis da provincia, o que se ha de verificar em um futuro que desejo não seja remoto, e que se construa o ramal d'esta Cidade para o porto do Cabedêllo

Este ramal é de indeclinavel necessidade, visto como os navios de maior calado não podem penetrar até o ancoradouro d'esta Cidade.

Penso que um dos mais poderosos motivos para o não desenvolvimento do commercio ~~directo e~~ para não sermos frequentados por navios estrangeiros, é a distancia em que se acha esta Cidade do porto do Cabedello.

Este mal ficará completamente sanado quando a estrada de ferro lá chegar, e naquella povoação estabellecer-se a Alfandega e armazens de depositos, de modo á poderem os vapores estrangeiros descarregarem, com presteza, as mercadorias e seguirem viagem.

Os primeiros povoadores do Brazil virão-se na dura contigencia de attenderem na edificação dos povoados, antes de tudo, ás condições estrategicas, evitando as costas do mar por causa das visitas de piratas e de esquadras estrangeiras, que muita vezes, nos atacaram. Hoje felizmente, não ha motivos para estes receios, e antes de tudo deve attender-se a facilidade do commercio e condições hygienicas.

FORÇA PUBLICA.

GUARDA NACIONAL

Poucas foram as alterações que occorreram na Guaada Nacional da provincia, depois de 21 de Maio ultimo, quando assumi a respectiva Administração.

Constão ellas das seguintes nomeações:

Do major Luiz Vicente de Mello Medeiros, para Coronel Commandante Superior da comarca de Areia.

Do Tenente-Coronel João Rodolpho Velloso de Azevedo, para Coronel Commandante Superior da Comarca de Mamanguape.

Do Tenente-Coronel Lourenço Bezerra d'Albuquerque Mello, para Coronel Commandante Superior da Comarca do Pillar

Do Capitão Manoel da Fonceca Galvão, para Tenente-Coronel Commandante do 3.° Batalhão de Infanteria da Comarca da Capital.

Do Tenente Avelino Tauriano de Oliveira, para Tenente-Coronel Commandante do 5.° Batalhão de Infanteria da Comarca de Mamanguape.

De Segysmundo Guedes Pereira, para Tenente-Coronel Commandante do 15.° Batalhão de Infanteria da Comarca de Bananeiras.

Do Capitão Abilio Rodrigues dos Santos, para Tenente-Cororel Commandante do 29.° Batalhão de infanteria das Comarcas de Piancó e Mizericordia.

FORÇA DE LINHA.

A força de linha existente na provincia é a seguinte:

Companhia de Infanteria.

Officiaes	10
Praças de pret	252
	262

Contingente do 17.° Batalhão

Official.	1
Praças de pret	27
	28

Total

Officiaes	11
Praças de pret	279

QUARTEL DE LINHA.

Ameaçando, de ha muito, eminente ruina o edificio do quartel de linha, e tendo chegado agora ao estado de completa deterioração, a ponto de haver desabado uma das suas dependencias, que servia de cosinha, para o que sem duvida concorreram consideravelmente as copiosas chuvas da recente estação invernosa, providenciei no sentido de ser a força transferida provisoriamente para o edificio em que funccionavam a enfermaria militar e depoisito de artigos bellicos.

Mas, tornando-se necessarios certos reparos e concertos n'aquelle edificio, bem como a construcção de uma cosinha para que podesse elle servir de quartel, conforme o orçamento confeccionado pelo digno Engenheiro fiscal da estrada de ferro Conde d'Eu, Dr. Antonio Gonçalves da Justa Araujo, recommendei a Thesouraria de Fazenda que, com urgencia, fizesse abrir concurrencia publica para aquelle serviço, de conformidade com o credito da importancia de 2:000$000, que para semilhante fim me foi concedido por avizo do Exm. Sr. conselheiro Ministro da Guerra, de 25 Agosto findo.

COMPANHIA POLICIAL

Compõe-se esta companhia de 200 praças; 1 Capitão Commandante, 1 Alferes Secretario, 1 Tenente e 2 Alferes (Lei provincial n. 737 de 20 de Outubro do anno passado).

D'esta força apenas existe na Capital o distincto Commandante e 67 praças; os de mais officiaes, bem como praças em numero de 133, achão-se dessiminadas em differentes pontos do interior da provincia.

São frequentes as reclamações que com insistencia me fazem as autoridades, quer judiciarias, quer policiaes, de todas as partes, solicitando força para manutenção da ordem publica, prisão de criminosos e dispersão de grupos de malfeitores que as infestão.

A' algumas d'essas reclamações tenho attendido, conforme a urgencia e gravidade dos casos occurrentes, à outras, porem, não me tem sido possivel proceder do mesmo modo, attenta à insufficiencia de força disponivel.

Entretanto, posso asseverar-vos que a repressão e punição dos delictos é um dos assumptos que mais tem preoccupado a minha attenção.

SALUBRIDADE PUBLICA

Comforme vereis do relatorio annexo que me foi apresentado pelo digno e zeloso Inspector da saude publica, não é desaminador o estado sanitario da provincia.

As molestias mais communs e que maior predominio exercem especialmente na população d'esta Capital, são febres produzidas pela intoxicação miasmatica dos innumeros focos de infecção que se encontrão á cada canto d'esta cidade e nas suas immediações.

A experiencia tem demonstrado, pelas observações feitas, que na épocha da transicção das estações, essas molestias, por mais benignas que pareção em sua invasão, durante o seu curço, revestem-se de symptomas graves, tornando-se muitas vezes rebeldes ao tratamento mais adquado e

racional; o que é attribuido, segundo a autorisada opinião do zeloso Inspector da saúde publica, não só á variação da temperatura, como ao desprendimento de miasmas palustres e teluricos, provenientes da accumulação de impuresas existentes n'esta cidade.

Além das causas apontadas, muitas outras concorrem poderosamente para a alteração da salubridade publica, as quaes vereis do minucioso relatorio que me apresentou o distincto Dr. Abdon Felinto Milanez.

A variola, não obstante a grande propagação da vaccina, tem ultimamente se manifestado n'esta Capital, e feito algumas victimas.

Não ha, porem, receio de que se torne epidemica, attentas as providencias dadas pelo commisario vaccinador, no intuito de preservar a humanidade de tão terrivel flagello.

SANTA CASA DE MISERICORDIA.

Continua este pio estabelecimento na humanitaria e louvavel missão de prestar aos desvalidos nos seus penosos soffrimentos, os serviços e auxilios compativeis com a parcimonia de seus recursos.

Não querendo continuar a exercer o cargo de Provedor, pelas razões que verbalmente me expoz, o distincto Commendador Lindolfo José Correia das Neves, que o servia por alguns annos com proveito e utilidade aos reaes interesses do mesmo estabelecimento, nomeei, para substituil-o no presente anno compromissal, o não menos distincto Bacharel Antonio de Souza Gouvea, o qual mais de uma vez, no exercicio de tão importante cargo, manifestou sentimentos de caridade e religião.

Actualmente existem 23 pensionistas, sendo 15 pela Santa Casa, com as quaes despende-se annualmente a importancia de 3:846$796 e 8 pensionistas por esta illustre Assembléa e que recebem a quantia de 2:490$000 rs.

Consta o modesto patrimonio da Santa Casa de Misericordia de 8 predios urbanos n'esta cidade, em bom estado de conservação e de alguns terrenos n'ella e em suas immediações, além de um sitio denominado—Araçá—na praia de Lucena.

Como vêdes são poucos os rendimentos de tão utilissima instituição, e por conseguinte muito reduzidos para fazer face ás crescidas despezas do seu costeio.

Reconheço o estado pouco lisongeiro das finanças da provincia, mas diante de despezas tão imprescendiveis, quanto productivas, taes como as que se fazem para amparo dos desvalidos nos seus momentos de afflição e de dôr, não posso deixar, appellando para a orthodoxia dos vossos sentimentos, de mostrar-vos a conveniencia de auxiliardes com uma subvenção a..-

nual, que vos parecer rasoavel, á maneira do que tendes caridosamente praticado á aquelle estabelecimento, habilitando-o, d'esta arte, a que não seja recusado um leito ao desvalido que com direito o reclama.

Confio que o digno Provedor, auxiliado efficazmente pela meza administrativa não poupará esforços para bem desempenhar-se dos arduos e laboriosos deveres de que se acha investido.

FINANÇAS.

Não é lisongeiro o estado financeiro da provincia que acha-se sobrecarregada de uma grande divida passiva, maior parte da qual vence juros exorbitantes.

Aguerra de honra, que sustentamos durante largos annos com a Republica do Paraguay, fazendo baixar consideravelmente o cambio élevou o preço dos nossos generos de exportação, ao mesmo tempo que a guerra civil do Estados-Unidos produzia uma alta exagerada no algodão.

D'ahi veio um grande accrescimento de renda para as provincias do Imperio, que vendo os seos orçamentos com saldos importantes decretaram despezas para melhoramentos, sem se lembrarem de que aquella prosperidade era provisoria.

Quando as cousas voltaram ao seo curso regular, baixou a renda, desequilibrou-se o orçamento e então lançou-se mão do recurso do imprestimo para solver compromissos anteriores.

A' esta causa geral para quasi todo o Imperio, temos de acrescentar o terrivel flagello da secca que assolou esta e outras provincias do Norte, estacando as fontes de producção e reduzindo a receita a menos de um terço do que fôra, de modo que hoje achamo-nos impossibilitados de dirijir a nossa attenção principal para outro fim que não seja reerguer o credito da provincia, solver seus compromissos, equilibrar em fim o orçamento.

Dos quadros apresentados pelo Thesouro vereis que se calcula com deficit o orçamento. Espero que não se realisará esse infeliz prognostico, attendendo a que a renda tem ido sempre em progressão crescente n'estes ultimos exercicios, e que para baze do calculo entraram exercicios em que ella foi diminutissima pela causa já mencionada.

Não posso calar uma circumstancia de maxima importancia a que já alludi no começo d'estas informações.

Refiro-me ao imposto de importação.

Tendo a Assembléa Provincial de Pernambuco votado o imposto de 10 $_0/^0$ addicionaes sobre os direitos pagos na Alfandega dos generos importa-

dos do estrangeiro e outros direitos sobre a importação de cabotagem, o commercio d'ali representou ao Presidente contra taes impostos e aquella autoridade attendendo a que a representação era fundada em disposição expressa do Acto Addicional, suspendeo a sua execução e convocou a Assembléa extraordinariamente, para tomar medidas de modo a cobrir-se o deficit de 1,400 contos que a ausencia de taes impostos accarretava.

O commercio d'esta Capital inspirado nos mais puros sentimentos de patriotismo e respeito ás leis não replicou ao despacho que dei a pretenção identica, mandando que se aguardasse a vossa reunião e consequente acto deliberativo.

Esta importante questão, de interesse vital para a maioria das provincias está affectada ao poder legislativo, antes de cuja resolução nada posso adiantar-vos, não só porque não sei se os representantes da Nação estarão dispostos a cercear uma attribuição de que as Asssembléas Provinciaes estão de posse desde a sua creação, como porque não é tão facil, como á primeira vista parece determinar-se o que seja imposto de importação, havendo economistas que restringem e outros que dão plena latitude á palavra importação.

O patriotismo dos nossos representantes não deixará que as provincias se aniquilem a falta de renda, e ha de prover de modo a ser substituido convenientemente o desfalque que da extincção de taes impostos provier.

Durante as vossas sessões teremos conhecimento do resultado das deliberações do parlamento, e sobre esta base, estou certo, organisareis o orçamento da receita e despezas.

Conforme vereis dos quadros do thesouro a divida passiva da provincia montava até o dia 30 de Junho á 832:369$703 rs., quantia na qual está incluida a enorme somma de 274:221$460 rs., proveniente unicamente de juros accumulados das dividas de apolices e do Banco do Brazil.

O Thesouro calcula a receita do anno vindouro em 440:465$116 rs., e a despeza em 537:799$340 rs., vindo a ser o deficit de 97:3340224 rs.,

Para fazer-lhe face conta-se com o augmento da renda que naturalmente não será muito menor do que a arrecadada no exercicio passado no valor de 545 contos de reis, e do que a do exercicio actual, cujo primeiro semestre rendeo 332:462$837 rs.,

A divida activa da provincia ascende a consideravel somma de 245:557$404 rs.

Com os recursos actuaes do orçamento, havendo verdadeira economia e fiscalisação pode-se fazer as despezas imprescendiveis. Se, porém to-

mardes a resolução de acabar com os impostos de importação, deminuirá consideravelmente o trabalho das repartições fiscaes e então poder-se-ha diminuir a despeza com este ramo de serviço publico.

O Consulado provincial continua a prestar bons serviços e o seo movimento consta do relatorio que veio com o do Thesouro provincial.

Rendeo durante o exercicio financeiro de 1881 a quantia de reis 196:283$578.

Nada seria mais facil do que apresentar-vos um quadro da receita e da despeza da provincia nos ultimos annos, mas este trabalho encontrareis no relatorio que o Exm. Sr. Dr. Justino Ferreira Carneiro, apresentou em 21 de Setembro do anno proximo passado a esta illustre Assembléa.

Antes de concluir este importante assumpto peço vossa illustrada attenção para o modo de arrecadar certas verbas de receita.

A experiencia tem demonstrado que os cofres publicos lucram muito mais com a arrematação dos impostos que pagam os proprietarios de animaes do que sendo cobrados administrativamente.

THESOURO E CONSULADO PROVINCIAL.

Dirige aquella importante repartição o talentoso Inspector Sr. Joaquim José Henriques da Silva, e esta acha-se á cargo do distincto Administrador o Sr. Francisco José do Rosario.

Apresento-vos os relatorios que me mandaram e dos quaes podeis verificar mais detalhadamente o estado d'essas repartições.

O regulamento do Thesouro precisa de retoques, alguns dos quaes vem mencionados no dito relatorio.

Para a arrecadação das rendas no Consulado provincial são precisas algumas medidas lembradas pelo Administrador ou outras que á vossa sabedoria suggerir.

As mais importantes dependem da natureza dos impostos que votardes.

AGRICULTURA.

A agricultura é e será ainda durante longos annos a principal industria do Imperio.

Os principaes productos d'esta provincia, pela quantidade, são o assucar e o algodão.

Como em quasi todo o Imperio, a industria assucareira está muito atrazada.

O unico melhoramento que se tem introduzido é a moagem a vapor e isto mesmo em machinas de pequena força.

D'ahi resulta que o agricultor obtem mais um pouco de assucar do que pelo systema usual, mas esse assucar continúa a ser fabricado pelo systema antigo. e sahe tão máo que o seo preço no mercado é minimo.

Muitas causas concorrem para este atrazo. Entre ellas destaco principalmente, uma e é a falta de espirito de associação que se nota em quasi todo o paiz.

O que um ou dous senhores de engenho não poderiam fazer conseguil-o-hião 5 ou 6 reunindo os seus recursos, com os quaes montarião uma fabrica capaz de moer-lhes as cannas e deixar-lhes lucros fabulosos comparados com os que actualmente aufere,

Procurando cada um viver exclusivamente por si, vem os resultados que todos conhecemos e lamentamos: os capitaes são poucos porque pouca é a producção e são carissimos por serem muito procurados.

Foi por meio de associações mais ou menos vastas, mas constantes que os Estados-Unidos da America do Norte conseguiram essa prosperidade phenominal que assombra hoje o mundo.

O solo d'esta provincia presta-se á diversas especies de cultura. Informão-me de que o cafe, produzido na fertilissima zona conhecida com o nome de Brejos, é de optima qualidade, e que os terrenos são aptos para essa e a cultura do fumo.

O frete, porém, que pagam os lavradores pelos seus productos é tão elevado que estes não remunerão o trabalho.

E' de esperar que a agricultura progrida ali quando a estrada de ferro chegar perto, e é um desideratum, cuja realisação desejo, não tarde muito.

COMMERCIO.

O movimento do commercio n'esta provincia tem sido animador ultimamente.

Depois das medidas patrioticas que tomastes em sessão anterior, estabelecendo os impostos de barreiras, os negociantes do centro procuraram o mercado d'esta capital para supprirem-se de generos, o que d'antes faziam exclusivamente em Pernambuco.

Para este resultado tambem concorreo poderosamente o facto de ser menor aqui o imposto provincial de importação directa do que n'aquella provincia.

Pela sua parte o commercio d'aqui começou a mandar vir directamente dos mercados estrangeiros generos que podem vender e effectivamente vendem de melhor qualidade e por menor preço do que os comprados no Recife.

E' necessario animar estes tentamens e firmar por uma vez as relações directas da Parahyba com os mercados estrangeiros. O lucro que ficava nas mãos dos intermediarios da praça do Recife sobre os generos de importação e exportação, virão augmentar a riqueza da provincia e fomentar a sua industria.

Para este fim o commercio reclama e com justa razão o contracto com uma companhia transatlantica, cujos vapores toquem n'este porto pelo menos duas vezes por mez.

No orçamento vigente ha verba de 12:000$000 rs, distinada para tal subvenção, mas é insufficiente porque nenhuma companhia de vapores fará esse serviço por menos de 24:000$000 annuaes.

E' esta a quantia que a provincia das Alagôas para a cada uma das companhias estrangeiras que ali tocão, e quem conhecer a differença das posições em que se acham, relativamente aos seus portos os capitaes d'aquella e d'esta provincia reconhecerá que a quantia de 24:000$000 rs. nada tem de exagerada para a Parahyba.

Demais, distinctos negociantes d'esta capital, com o seu nunca desmentido patriotismo, me declararam que estavam dispostos a pagar de bom grado um imposto que fosse especialmente aplicado a subvencionar uma companhia estrangeira.

OBRAS PUBLICAS.

Muitas são as obras de que precisa a provincia, e grandes os reparos necessitados pelas existentes.

A importante ponte da Batalha exige para os seus concertos, quantia que a provincia não pode actualmente despender: é de esperar que o cofre geral auxilie essa obra principalmente agora que faz parte dos Conselhos da Corôa um illustre filho e reprezentante da Parahyba.

A estrada de rodagem pricisa de serios reparos, pois acha-se quasi intransitavel em alguns pontos, segundo me informão pessôas habilitadas.

A ponte de Sanhauá tambem reclama concertos urgentes que se achão orçados em 7:833$000 rs.

Não mandei fazer esses concertos, apezar de reconhecer que esta ponte é de importancia immensa por ser a porta principal de entrada dos productos do interior, porque quando recebi a reclamação e o orçamento,

já estava agitada a questão de impostos de importação, e independente do Avizo do Exm. Sr. Presidente do Conselho, não era licito decretar despezas sem conhecer quaes os recursos com que poderiam contar os cofres.

E' muito sensivel a falta de um engenheiro que se encarregue de fazer os orçamentos para as obras provinciaes e fiscalisal-as.

Sei que a provincia não pode dar um ordenado sufficiente para ter um empregado d'estes á sua disposição, mas pode conceder uma gratificação razoavel a um engenheiro que ao menos faça os orçamentos das obras provinciaes e as examine para verificar se foram satisfeitas as clausulas do contracto.

Attendendo ao que me requereu a directoria da empreza Theatro Santa Cruz e firmado na Lei n. 59 de 2 de Setembro de 1874 que autorisou a Presidencia a auxilial-a com a quantia até 15:000$000 rs., resolvi tomar acções da empreza até o valor de 1:500$000 rs., sendo 300$000 rs. mensaes.

Apezar da exiguidade da quantia e da utilidade da obra que vem preencher uma lacuna sensivel n'esta capital, eu não a teria concedido se a esse tempo já estivesse levantada a mencionada questão de imposto.

De muitas outras obras eu poderia fallar-vos, entre as quaes o importante açude do Teixeira, que precisa concluir-se, mas não o faço, não só para não alongar este trabalho, como porque as conheceis melhor do que eu.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

A Instrucção Publica é a questão social que mais importancia tem merecido n'este seculo.

Depois de grandes e profundos estudos de notaveis pensadores os governos dos paizes civilisados comprehenderam que desenvolver a instrucção era abrir nova e larga senda para o progresso de seus paizes e pozeram-se a frente do movimento de modo que estou convencido de que o nosso seculo ha de ser conhecido no futuro como o seculo da instrucção publica.

O Brazil não podia ficar indifferente n'este certamen de civilisação O nosso pacto constitucional garante a instrucção gratuita a todos os cidadãos, e promette-nos universidade que infelismente ainda não temos.

Depois de um periodo de meio seculo consagrado á organisações administrativas, á lutas internas e algumas exteriores, á obras menos philantropicas, porém mais necessarias, o Imperio entrou francamente no caminho das reformas n'este importante ramo de serviço publico.

Alguma cousa tem-se feito: estão lançadas as bazes para admiraveis organisações, e neste paiz, onde a iniciativa individual ainda é tão diminuta, é motivo para firmes e lisongeiras esperanças ver o nosso Governo collocar-se na dianteira da questão, tendo havido um Ministro do Im-

perio que poz ao serviço da instrucção publica quasi exclusivamente as admiraveis e felizes faculdades de que é dotado.

Refiro-me ao Exm. Sr. Conselheiro Rodolpho Dantas.

N'esta provincia quasi tudo está por fazer. Lutando ha muitos annos com orçamentos diminutos, apenas sahida de uma tremenda crise que abalou-lhe profundamente o credito, oberada de uma grande divida, a Parahyba ainda não pôde volver as suas vistas com affinco para este ponto.

Entretanto poucas são as provincias que votem maior amor á tão grande causa. Quasi a 5.ª parte das despezas da provincia são feitas como a instrucção publica, e as academias do Imperio estão cheias de jovens parahybanos que vão instruir-se para manterem o brilho de sua terra natal.

O maior mal que se nota na instrucção primaria é a falta de habilitações do professorado.

Esta é a consequencia necessaria de serem mal remunerados os professores, e de não se exigir maior numero de desciplinas nos exames para esses logares.

Com quanto ainda não tenhamos uma eschola normal onde se habilitem os candidatos ao magisterio, necessidade de primeira ordem, todavia certas materias podem ser aprendidas no Lycêo e particularmente, taes como grammatica philosophica, arithmetica, principios de geometria, geographia e historia sagrada e do Brazil, que são indispensaveis para um professor.

Sei pelo que se dá na provincias das Alagôas e do Pará, onde essas e outras materias são exigidas, que aos concursos poucos homens comparecem, havendo menor numero de candidatos do que de logares a prover, mas em compensação apresentam-se muitas senhoras habilitadas que fazem brilhantes provas e ás quaes se deve encarregar o ensino primario de ambos os sexos.

Sendo esta a carreira publica, unica aberta as mulheres, e o legislador deve acoroçoar-lhe o gosto e lucram com isto não só a instrucção publica mais os costumes, que se abrandam com a educacção feminil.

Teriamos dado um grande passo no desenvolvimento do ensino, confiando todo o magisterio primario á mulher, cuja verdadeira vocação na phrase de um homen notavel, é educar creanças e inspirar-lhes sentimentos nobres.

«»

A instrucção publica na provincia divide-se em primaria e secundaria.

A primeira é dada em 79 escolas, sendo 43 do sexo masculino e 36 do sexo feminino, sendo aquellas frequentadas por 1443 alumnos e estas por 997 alumnas.

A secundaria è fornecida pelo Lycêo. O seu movimento quer em relação ao pessoal e casas em que funccionam as aulas vem descripto no minucioso e bem elaborado relatorio do intelligente Director Dr. Ivo Magno Borges da Foncêca.

«»

No dia 23 do corrente recebi um requerimento dos lentes do Lycêo pedindo augmento de vencimentos.

Nenhum despacho proferi sobre essa pretenção aliás muito justa, porque estava proxima a vossa reunião e sois os competentes para augmentar as despezas publicas.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA.

No dia 22 de Maio prestou juramento e entrou em exercio do cargo de secretario d'esta provincia o infeliz Sr. Francisco Barrozo, que falleceu no dia 6 de Agosto, victima de beri-beri em viagem para a Côrte do Imperio, onde ia procurar remedio para tão terrivel enfermidade.

Tendo elle entrado no dia 2 d'aquelle mez no gozo da licença, que lhe concedi, para tratar-se, nomeei para substituil-o interiramente o Chefe de Secção José Bezerra Cavalcante de Albuquerque, que esteve em exercio até o dia 18 de Setembro, data em que prestou juramento e tomou posse o distincto Dr. Francisco José Rabello, que fôra nomeado por carta Imperial de 29 de Agosto.

E'-me grato consignar um voto de louvor e agradecimento ao Sr. José Bezerra Cavalcante de Albuquerque, pela intelligencia, zelo e lealdade com que desempenhou as funcções do milindroso cargo de Secretario.

Os empregados desta repartição cumprem os seus deveres, sendo digno de elogios o Chefe de Secção Sr. Mariano Rodrigues Pinto.

O movimento da Secretaria foi grande.

Fizeram-se

Officios	4:235
Portarias	628

Além do grande numero de cópias, certidões patentes da guarda Nacional, titulos e outros trabalhos que pesão sobre essa repartição.

Com a multidão de serviços exigidos pelo Governo Geral não é possivel ter-se uma Secretaria com pessoal reduzido.

CONCLUSÃO.

São éstas as informações que tenho a dar-vos sobre os negocios provinciaes.

Sou o primeiro a reconhecer-lhes a deficiencia, mais esta será larga e proficuamente supprida pelo exacto conhecimento que tendes da provincia que tão dignamente representaes: se precisardes de quaesquer outros que estiverem ao meu alcance, podeis contar que sereis satisfeitos.

Srs. Membros da Assembléa Provincial

Ao terminar, eu vos saúdo com abundancia d'alma e conto que haveis de concorrer com as vossas deliberações, para o bem estar e progresso d'esta importante provincia, que tem, na historia patria, paginas brilhantes de patriotismo e abnegação.

Palacio da Presidencia da Parahyba do Norte, 4 de Outubro de 1882.

MANOEL VENTURA DE BARROS LEITE SAMPAIO.

Está conforme. O Secretario
Francisco José Rabello

POLICIA DA PROVINCIA

Secretaria da Policia da Parahyba 15 de Setembro de 1882.

Illm. e Exm. Senhor.

Satisfaço a recommendação de V. Exc. exarada em officio de 16 de Agosto passado, remettendo as informações e esclarecimentos dos negocios que correm por esta Repartição no periodo decorrido de 20 de Maio até esta data.

TRANQUILIDADE PUBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Graças a bôa indole dos parahybanos, continúa inalteravel a ordem publica.

Infelismente a segurança de vida e de propriedade ainda não é lisongeira; os delictos são representados na estatistica policial da provincia por um crescido algarismo; porque predominam ainda as mesmas causas assignaladas no meo relatorio de 20 de Maio deste anno; sobresahindo especialmente a insufficiencia de força publica, elemento represcivo do crime nas comarcas do alto sertão, onde campeão impunes as quadrilhas de salteadores e malfeitores! A ousadia dos facinoras tem chegado ao ponto de não se contentarem somente com as depredações á luz merediana, atacam o lar da familia para raptarem môças donzellas e molheres cazadas como tem feito o grupo audaz de Luiz Rio-Prêto, que sò este anno raptou e violentou 9 moças de familias honestas das comarcas de Pombal Piancó e Souza.!!!

Em consequencia da deficiencia de força para o serviço ordinario da policia, tenho deixado de attender exigencias, rasoaveis de muitos lugares.

Tenho activado as autoridades policiaes no cumprimento de seus deveres, e dado-lhes instrucções para melhor se haverem no desempenho de seus cargos, e se não tenho conseguido muitos resultados, promovendo a-

prompta repressão dos delictos e a prisão dos delinquentes, a consciencia me diz que tenho empregado os meios de que posso dispor para firmar o dominio da lei e da autoridade, onde me consta que maior numero de malfeitores vagam impunimente e os factos criminosos são mais frequentes.

FORÇA PUBLICA DESTACADA.

Actualmente existem no centro e littoral da provincia 27 destacamentos; sendo 24 de policia com 124 praças, 1 Tenente e 3 Alferes, e 3 de força de linha com 69 praças commandadas por 1 Tenente e 1 Alferes.

FORÇA PUBLICA.

Em data de 15 de junho proximo findo, reclamei de V. Exc. a nomeação do Alferes Dantas para subdelegado de Canafistula. onde se davam conflictos nos dias de feiras, e V. Exc. acquiescendo o meu justo pedido o nomeou.—Este official tem prestado bons serviços em Canafistula restabelecendo a ordem publica nas feiras, assim como no lugar Araçá, um dos pontos mais importantes da linha ferrea em construcção, onde igualmente davão-se facadas e alteração da ordem na occasião do pagamento dos trabalhadores da referida estrada de ferro.—

Convindo muito ao serviço publico, que na pessôa do Commandante da força de linha de Pombal se reunisse o cargo de Delegado, afim de desempenhar elle melhor as deligencias importantes que lhe encarreguei naquellas paragens, propuz e foi nomeado o Alferes José Ferreira Dias Junior.—Não obstante o numero tão limitado de praças de policia e de linha existentes na provincia, bons serviços prestam ellas nos destacamentos do interior na conducção de presos de Justiça, no policiamento e guarnição da capital, e para isso muito contribue a bôa vontade dos seus dignos commandantes Major José Vicente Monteiro da Franca e Capitão Joaquim Pedro do Rego Barros, e especialmente do distincto Ajudante de Ordens de V. Exc. Major Mathias da Gama Cabral de Vacsoncellos.

ARMAMENTO PARA O CORPO DE POLICIA.

Afinal chegaram do Ceará ás150 carabinas á Minier com seus respectivos sabres e mais pertences, que requisitei ao antecessor de V. Exc. para armamento das praças de policia, as quaes além de serem em numero tão limitado (200) ainda assim pouco ou nenhum serviço podiam prestar por estarem armadas a cacête.

FACTO NOTAVEL.

Depois de muitas correrias e de toda sorte de crimes, foi preso no dia 25 de Julho nos campos de S. Domingos, distante 3 legoas de Pombal, o scelerado Luiz Rio-Prêto, o chefe da quadrilha de malfeitores mais audaz que tem visto o alto sertão desta provincia.

Não houve difficuldade em prendel-o por ter sido encontrado baliado e em estado mortal, vindo a fallecer no dia 4 de Agosto na cadeia publica de Pombal.

Consta que antes de expirar fisera elle a revelação de ter assassinado por suas proprias mãos a 12 infelizes, e que seus asseclas victimaram 6! Foram tantas as victimas do famigerado bandido, e por isso mesmo tantas as pessôas interessadas na sua captura ou completo desapparecimento da face da terra, que é mesmo difficil saber-se quaes os autores de sua morte.

Não obstante recommendei ao delegado que cumprisse o seu dever procedendo ao competente inquerito, e o remettesse á autoridade judiciaria da Comarca.

FACTOS NOTAVEIS.

No dia 3 de Julho deste anno, no logar Ilha de José Velho deste Termo, foi ferido gravemente, pela locomotiva da estrada de ferro, o individuo Francisco José de Oliveira, que ficou com as pernas e braços fracturadas, vindo a succumbir dous ou trez dias depois. O facto foi casual, tendo-se dado á noute, quando estava o mesmo individuo deitado ebrio ou doente sobre os trilhos. Recommendou-se ao Delegado desta capital, que procedesse o respectivo inquerito policial em 4 do mesmo mez de Julho.

CRIMES COMMETTIDOS.

Segundo consta das repartições officiaes recebidas nesta Repartição, durante o periodo de que trato, foram commettidos nesta provincia os, crimes mencionados adiante, a saber:

Homicidios	5
Ferimentos graves,	6
Ferimentos leves.	9
Furto de cavallos e outros	9
Raptos,	4
Fugas de presos,	2
Armas defezas,	2
Offensas a moral publica,	1
	38

Esse algarismo não inspira plena confiança porque a mór parte das communicações officiaes são deficientes e imperfeitas pela desidia por parte das autoridades policiaes do interior da provincia, não obstante as reiteradas recommendações que lhes tenho derigido para serem solicitos em trazerem ao conhecimento desta Repartição os crimes que se perpetrarem nos seus termos e districtos.

O furto de cavallos continúa, a ser o que mais augmenta o algarismo dos crimes da provincia.

CRIMINOSOS CAPTURADOS.

No mesmo praso forão capturados 35 criminosos de

Homicidios	8
Tentativa do mesmo crime,	1
Ferimentos graves.	1
Ferimentos leves	4
Roubos	5
Furtos de Cavallos e outros	14
Armas defezas	1
Offensas a moral publica	1
	35

Prisões correccionaes neste termo.	
Desturbios	55
Embriaguez	14
Vagabundos	4
	73

PRISÕES DE ESCRAVOS.

A requerimento dos senhores	2
Fugidos	5
Por andar fora de horas	3
	10

FALLECIMENTOS DE PRESOS.

Falleceram na Cadeia desta Capital, durante o mesmo periodo, oito presos sendo

Sentenciados	7
Pronunciados	1
	8

Se attender-se os minguados recursos de que dispõe a provincia e as suas autoridades policiaes para a captura dos criminosos e malfeitores, a vastidão do seu territorio, vê-se do numero dos capturados, que a acção policial não tem sido infructifera nesse genero do serviço publico.

CADEIA.

As melhores que existem na provincia são as da Capital, Campina-Grande, Pombal Mamanguape, Teixeira, Patos e Brejo de Arêia. Nas demais Cidades e villas, a excepeção de alguns edificios publicos de bôa construcção, mas que precisão de concertos, servem de prisão cazas alugadas quaze todas mal seguras, insalubres e improprias para o fim a que se distinam.

ALIMENTAÇÃO DOS PRESOS POBRES DO INTERIOR DA PROVINCIA.

Para evitar repetidas queixas dos presos contra alguns agentes do fisco e fornecedôres do interior da provincia, deliberei que o fornecimento das diarias fosse em dinheiro, effectuado o pagamento de 10 em 10 dias pelo Collector com assistencia do Delegado Commandante do destacamento e do Promotor Publico da Comarca.

Recebendo. porem, reclamação dos presos das Cadeias de Pombal e do Brejo de Arêa para que se lhes pagasse nas vesperas das feiras, entendi-me directamente com o digno Inspector do Thesouro Provincial, que logo providenciou nesse sentido.

VISITAS DAS CADEIAS.

De conformidade com o disposto no artigo 150 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, procedi mensalmente a visita da Cadeia da Capital, acompanhado do digno Promotor Publico da comarca, Dr. Alexandre do Rego Toscano de Brito e de um Amanuense da Repartição da Policia.

Infelismente porem não pude obter que a maior parte dos Delegados do interior cumprissem seu dever, remettendo-me a copia do termo da visita mensal. Espero porem que tal serviço seja mais regular d'ora em diante a vista das terminantes desposições do Regulamento que baixou em data de 5 de Agosto deste, anno e que já foi approvado provisoriamente por V Exc.

EMPREGADOS DAS CADEIAS DA CAPITAL.

O pessoal da Cadeia foi quase todo mudado. Em data de 2 de Maio

despensei o Ajudante do Enfermeiro Deodato José das Mercêz Parahyba e servente da Enfermaria Liberato Cardoso de Almeida, por não serem pontuaes no cumprimento de seus deveres.

A minhas instancias servio por espaço de quatro mezes o cargo de Ajudante de Carcereiro o Alferes reformado do Exercito Jorge Cavalcante de Albuquerque Chaves, em cujo lugar se houve como um bom empregado cumpridor de ordens. Assim é que estando adoentado o Carcereiro, foi elle em dias do mez de Junho ao Recife apresentar ao Superior Tribunal da Relação do Districto o réo Manoel Luiz de Andrade que requereo «habeas-corpus».

De conformidade com o disposto nos artigos 58 e 60 do regulamento da Cadeia encarreguei-lhe de fiscalisar a distribuição das rações dos presos pobres; e desde logo cessaram as constantes reclamações d'aquelles infelises, que além do encarceramento eram fintados em suas parcas rações! Instando-me o referido Alferes por sua exoneração lh'a concedi em data de 5 do corrente, não podendo deixar de louval-o, e pela 3.ª vêz pedir a V. Exc. para que aproveitasse seus serviços no corpo de policia, onde aliáz existiam officiaes que não sabião manejar a espada.

Vagando em data de 14 do mez proximo findo o lugar de Enfermeiro por ficar inutilisado proveniente de uma paralizia o serventuario Francisco José Barboza, nomeei o Tenente Rosendo Tavares da Costa em 15 do mesmo mez, homem pratico nesses misteres e que vai prestando bons serviços.

Em data de 4 do citado mez demitti e mandei responsabilisar o Carcereiro Antonio Ricardo Ferreira de Vasconcellos, por se ter tornado remisso no cumprimento de seus deveres, sem fazer caso das minhas repetidas advertencias, chegando ao ponto de lançar mão de assucar, carne, farinha, feijão e gaz pertencentes a rações dos prezos e diariamente remettia taes generos para sua familia, além de outros crimes como denunciou-me o Alferes Jorge, e ficaram plenamente provados pelos depoimentos jurados de cinco testemunhas. E como o referido Carcereiro tivesse commettido crimes que não devião ser punidos sómente com a demissão que lhe impuz, mandei que se remettesse ao Dr. Promotor Publico da Comarca, os depoimentos das testemunhas, para que tenha lugar a sua punição.

Na mesma data nomeei o Alferes Albano Adriano Carneiro para exercer o lugar de Carcereiro, e sob sua proposta nomeei o cidadão Joaquim Tolentino de Paiva, para Ajudante do Carcereiro, os quaes vão servindo a contento.

Para que se tenha um pessoal habilitado e acoberto de toda sus-

peita é necessario que seja bem remunerado. Como pode fiscalisar o fornecedor, um individuo que apenas tem 50$ mensaes de ordenado?

Cumpre-me um alvitre que nenhum onus acarreta a provincia, e vem a ser: Suprimir-se os lugares inuteis de Ajudante de Enfermeiro e de servente da Enfermaria com os quaes despende a provincia a quantia de 960$000 reis. annualmente e a gratificação mensal de 20$ que da-se ao Carcereiro; e distribuir-se com o Carcereiro, seo Ajudante e Enfermeiro.

Com esta reforma a provincia nada despende, e pelo contrario tem muito a ganhar; porque taes empregados assim remunerados podem ser mais deligentes na fiscalisação de um fornecimento, que custa contos de reis a provincia, e que convem ser bem fiscalisado.

O Carcereiro pode ficar com a denominação de Administrador da Cadeia.

O artigo 134 do Regulamento da Cadeia assim se exprime:

As despezas feitas com alimentação, curativo e vestuario dos Presos pobres, que trabalharem nas prisões, serão dedusidas até metade de sua importancia, do que elles ganharem, dando o chefe de policia as instrucções convenientes, para que se execute este principio sem abusos, que prejudiquem o preso, e o Thesouro Provincial. Até hoje tem deixado de ser estrictamente cumprida esta desposição em pura perda para os cofres da provincia, quando é sabido que annualmente vende-se ali contos de reis de objectos de sapataria! Assim era occasião de obrigar ao Administrador, seu Ajudante e Enfermeiro a fiscalisarem as officinas e fazer cumprir a risca esta desposição, percebendo o Administrador 8 por °/°, seo Ajudante 5 por °/° o Enfermeiro 2 por °/° da quantia que se arrecadar para o Thesouro em virtude deste artigo, ficando a escripturação das officinas e fiscalisação a cargo dos supraditos serventuarios; cujos vencimentos ficarão assim regulados.

CARCEREIRO.

Vencimentos pelo cofre geral	600$000
Gratificação provincial	480$000
Oito por °/° do producto liquido das officinas, que se recolher ao Thesouro até	320$000
Emolumentos de carceragem	400$000
	1:800$000

AJUDANTE DO CARCEREIRO.

Vencimentos pelo cofre geral	300$000
Gratificação provincial	480$000
Cinco por °/° do producto liquido das officinas, qre se recolher ao Thbsouro até	220$90
	1:000$000

ENFERMARIA

Vencimentos provinciaes	840$000
Dous por °/° do producto das Officinas até	160$000
	1:000$000

REGIMEM DAS PRISÕES

O Regulamento de 28 de Janeiro de 1859 confeccionado por um dos meus mais illustrados antecessores o actual Desenbargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha, ainda está em vigor na Cadeia da Capital, e com quanto merecedor de reforma, pode esta ser addida para quando for transformada aquella importante casa de prizão em uma penitenciaria compativel com sentimentos de civilisação e progresso do nosso seculo, afim de que se possa com vantagem tirar os infelizes presos da abjecção em que vivem. dando-lhes o desenvolvimento intellectual, moral, religioso e professional com a escolla e Capella (que já existem) e a officina.

Para a realisação de tão importante idéia se faz preciso em primeiro lugar que o edificio da cadeia passe por uma reforma radical principiando pela construcção de um muro que a circule, tendo na frente um grande portão de ferro junto do qual se construa o corpo da guarda e dos lados casas de officinas, que a provincia deve montar como meio poderosissimo para a rehabelitação dos condemnados. que ao concluirem suas penas possão levar consigo o habito do trabalho, aliáz tão necessario a um numero tão avultado de ladrões de cavallos, que cumprem penas, e que as mais das vezes sahem mais industriosos na arte de furtar do que quando lá entraram.

Além do muro que julga de primeira necessidade para melhor se-

gurança dos presos sobresahe igualmente a construcção de um banheiro e de uma cosinha. São despezas estas de primeira necessidade, mormente não havendo no interior da provincia Cadeias proprias, e por isso mesmo fazendo-se necessario reunir na Capital crescido numero de sentenciados.

A meo pedido, encarregou-se de fazer o orçamento das obras, que acabo de fallar, o distincto Engenheiro, Dr. Justa Araujo, que calculou na quantia de 36:238$000 rs. ou na de 20:000$000 reis utilisando-se, o serviço dos prezos.

O trabalho do Dr. Justa vai junto sob numero, e a planta fica archivada na Secretaria.

E' mais um serviço importante que o referido Engenheiro obsequiosamente presta a Parahyba.

Em data de 5 de Agosto expedi um Regulamento que organisei para as Cadeias do interior da provincia, e que foi approvado por V. Exc..

Identica medida puz em pratica, quando chefe de Policia da Provincia das Alagôas, por entender mui necessaria, mormente tendo em attenção o arbitrio e desabafos pessoaes a que estão sujeitos os individuos que um dia por infelicidade cahiram de baixo do mando de um Carcereiro violento e ignorante como são, com honrosas exepções, todos das Cadeias do interior da provincia. Ao menos o Regulamento, que baixei, lhes servirá de freio aos excessos que queirão praticar; porque de ora em diante as victimas de suas prepotencias saberão trazer suas queixas a esta chefatura' caso os respectivos delegados não queirão providenciar, como for de justiça.

Além de um exemplar em folhêto que pertencerá ao archivo da Cadeia, mandei extrahir e em exemplares de formato que podessem ser collados em taboas, e collocados nas prisões e corpo de guarda, afim de que a guarnição e os presos conheçam as disposições do mesmo Regulamento, e possão melhor cumprir os seus deveres, cumprindo ao Carcereiro lê-lo aos presos duas veses por mez e assim evitar-se allegações.

Não ignorando a quasi inpraticabilidade de certas medidas salutares nas prisões do interior da provincia pela falta de commodos. contudo não pude deixar de lembrar e recommendar aos Carcereiros que se exforçassem para que nenhum preso se conservasse ocioso. fazendo cada um occupar-se em trabalho compativel com suas aptidões e condições da prisão e para proveito proprio.

Outra recommendação não menos importante fiz aos Delegados Inspectores das Cadeias para que façam com que os presos aprendam a lêr e escrever, sendo este ensino ministrado por um ou mais presos aptos, e fornecidos os livros e objectos indispensaveis por esta Repartição; e como pre-

mio, isentasse de todo serviço da Cadeia e desse alojamento especial a aquelles presos que de bôa vontade servissem de mestre-escolla.

Sendo grandiosa, repito, a idéia da instrucção e do trabalho, mormente para estes que com os olhos vendados cahiram no despenhadeiro do crime, e não comportando as finanças da provincia com uma medida geral neste sentido, suggeriu-me então o alvitre de estimular e mesmo excitar este sentimento generoso, que por certo encontrará apoio e impulso nos corações da maior parte das autoridades do interior da provincia.

FORNECEDORES DE GENEROS AOS PRESOS POBRES.

Em data de 26 de Junho puz em hasta publica a arrematação dos generos alimenticios destinados aos presos pobres da Cadeia da Capital, de conformidade com o disposto no artigo 131 do Regulamento da Cadeia, tendo sido acceita a proposta de Caetano Daniel de Carvalho.

O fornecedor tem cumprido mais ou menos com as clausulas do contracto, tendo sido apenas multado por mim na quantia de 90$700 reis por haver fornecido por espaço de 8 dias feijão torrado e imprestavel para alimentação, e estando o feijão caro, sem minha ordem e mancommunado com o exCarcereiro Antonio Ricardo Ferreira de Vasconcellos fez substituir o feijão pelo arrôs por espaço de 8 dias. Estas faltas verifiquei na vesita mensal de 27 de Maio proximo findo, que fiz acompanhado do Dr. Promotor Publico e do meu Amanuense, sem que todavia o ex-Carcereiro nada me denunciasse do fornecedor, e pelo contrario sempre que tinha occasião gabava-o.

Em data de 17 e 18 de Agosto tendo havido faltas na quantidade e qualidade de generos pedidos para a Enfermaria, o Alferes Jorge, Ajudante do Carcereiro, fez um bilhête ao fornecedor reclamando, e este sem a menor ceremonia responde no mesmo bilhête, que fica archivado na Secretaria, pedindo ao Ajudante feixasse os olhos ás suas faltas, e que não fosse tão exigente, sob pena de nenhum lucro lhe deixar tal fornecimento.

A vista do que multei o fornecedor em 30 por % no valor do fornecimento d'aquelles dous dias.

A tabella que hoje regula para as rações dos presos pobres vae anexa sob numero 2, bem como a antiga sob numero 3.

TRABALHO DE PRESOS.

Os presos carpinas e marcineiros fizeram toda mobilia da escola constante de bancos, mezas e escarradeiras de madeira, bem como 20 ca-

mas para a Enfermaria, concorrendo a provincia apenas com a materia prima.

Na officina de esteiras e cêstas de palha tambem fizeram os presos 20 esteiras para a Enfermaria.

Sendo convenientemente montadas as officinas da Cadeia muita economia fará a provincia e se aliviará de parte das despezas que faz com alimentação e vestuario dos presos pobres.

CAPELLANIA E AULA DE RELIGIÃO.

Sob representação minha ao Exm. Sr. Vice-Pesidente da provincia, Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello foi restaurada a Capellania e creada a aula de religião da Cadeia da Capital.

Obtendo eu do Ordinario a competente licença, semanalmente se celebram missas, que ouvem os presos; e nas quintas-feiras a tarde tem lugar a aula de religião.

Serve de Capellão e de Professor de religião com a maior dedicação, intelligencia e reconhecido zêlo o Religioso do Carmo, Frei Alberto de Santa Augusta Cabral de Vasconcellos, percebendo apenas a insignificante mensalidade de 50$000.

ESCOLA DAS CADEIAS DA CAPITAL, CAMPINA-GRANDE, BREJO DE AREIA E POMBAL.

Em Maio teve lugar a installação solemne da primeira escola da Cadeia da capital, a cujo acto compareceram muitas pessôas gradas e o Exm. Dr. Gama e Mello, Digno Vice-Presidente da Provincia, que de muito bôa vontade decretou, a meu pedido, medida tão salutar. Serve de Professor dos presos, mediante a gratificação de 60$000 rs. mensaes, o Professor publico de uma das cadeiras da Capital, Brazilino Pereira Lima Wanderley, o qual tem sido pontual no cumprimento de seus deveres

Existem matriculados na escola 82 presos.

No louvavel empenho de levar a luz aos espiritos obcecados dos infelizes presos das Cadeias de Campina-Grande, Brejo de Arêia e Pombal, por serem as que maior numero de detentos continha, pedi e obtive autorisação do antecessor de V. Exc., para restabelecer nellas escolas primarias mediante uma pequena gratificação ao Carcereiro respectivo, se este tivesse habilitações ou ao Professor local. Deixei, porem, de levar a effeito tão magnanima idéia por me informarem pessôas insuspeitas de não haver segu-

rança nas salas ou accomodações onde se podesse estabelecer taes escolas, além de ser limitada a força publica que guarnece taes Cadeias.

ACEIO DA CIDADE

Aproveitando a bôa vontade do Presidente da Camara Municipal da Capital, puz a disposição da Edilidade 12 galés. afim de procederem a limpeza e aceio da Cadêia. Os galés prestaram muito bons serviços, já arrancando o capim, já removendo o lixo e entulho que existiam nas principaes ruas e praças da Capital.

FONTE DE TAMBIÁ E GRAVATÁ

Importantes foram os serviços prestados pelos mesmos galés na limpeza e aceio das bicas do Tambiá e Gravatá, sendo que n'aquella é onde existe a melhor agoa potavel de que uzam os habitantes da Capital.

OFFERTA IMPORTANTE.

O illustrado Dr. Abilio, Barão de Macahubas, que tem se tornado notavel no Paiz e no Estrangeiro por um entranhado amor á instrucção publica, já dedicando-se de corpo e alma á educação da mocidade, já offertando aos Presidentes de varias provincias e a muitas sociedades litterarias milhares de volumes de suas excellentes obras doutrinarias, pelo que tem conquistado com justissima razão o houroso titulo de benemerito da instrucção publica no Brazil, poz á minha disposição os livros que eu precisasse para o uso dos pressos pobres das escolas das Cadeias da provincia.

Em data do primeiro deste mez me foi entregue de ordem do referido Barão de Macahubas um caixote, contendo mil exemplares de tão importantes obras, que comecei a destribuir aos presos da Cadeia da Capital.

DEVISÃO POLICIAL.

A Provincia está devidida em 26 termos de Delegacia, 98 destrictos de Subdelegacia de policia, como consta do mappa junto, sob numero 2 havendo apenas sido creado o Destricto policial de Piranà, no Termo do Ingá, por portaria de V. Exc. de 9 de Junho, por assim haver representado o respectivo Delegado.

GUARDA CIVICA

Das vinte praças que pedi e o antecessor de V. Exc. mandou por á minha disposição para fazer a policia da Cidade, só utilisei-me de 12 á vis-

ta do pequeno numero de praças de que se compõe o Corpo de Policia, que sem duvida não pode deixar de ser augmentado.

As 12 praças commandadas por um cabo se occuparam especialmente na conducção e guarda dos galés durante os trabalhos de limpesas e aceio da Cidade, de que já me occupei em outro artigo, e das rondas noturnas, cujo serviço não tem sido feito como era para desejar a falta de um pessoal habilitado, o que é quasi impossivel obter-se attento ao escasso soldo do soldado de policia.

A creação de uma guarda civica ainda que de 20 praças porem bem remunerados, é de grande utilidade nesta capital, hoje já tão populosa.

REPARTIÇÃO DA POLICIA,

Funcciona em um predio a rua Duque de Caxias n. 16 pertencente ao conselheiro Manoel Tertuliano Thomas Henriques, seus manos e sobrinhos, alugado pela quantia de seis centos mil reis (600$000) annuaes, e tendo commodos para a Secretaria e residencia do Chefe de Policia.

O pessoal continúa a ser o mesmo, composto de um Official servindo de Secretario quatro Amanuenses, servindo um de Thesoureiro e outro na visita policial dos navios, e o Porteiro.

Por acto de 2 de Agosto impuz apena de 8 dias de suspensão de vencimentos ao Amanuense Francisco Nestor da Gama e Mello, por não fazer com regularidade o serviço da visita dos navio, e o substitui logo pelo Amanuense João Antonio de Figuerêdo, o qual alem de intelligente é severo no cumprimento de seus deveres.

No dia 4 d'aquelle mez entrou no goso de uma licença de dous mezes o Official Secretario Bacharel Antonio Bernardino dos Santos, sendo substituido pelo Aamanuense Capitão Manoel Carlos de Almeida e Albuquerque, um dos mais antigos e mais habeis empregados da Repartição que tem-se havido satisfactoriamente.—Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Ventura de Barros Leite Sampaio, M. D. Presidente desta Provincia.

O Chefe de Policia,

GONÇALO PAES DE AZEVEDO FARO.

DESCRIPÇÃO DAS OBRAS PROJECTADAS NA CADEIA DA CAPITAL DA PARAHYBA.

As obras projectadas consistem em um muro de alvenaria de pedra e cal em torno do edificio da Cadeia. Este muro que forma um rectangulo de lados respectivamente iguaes de 85,m 36 nas faces de leste e oeste, e de 82'm 50 nas faces de norte e sul com 4,m de altura e 0,m 66 de espessura, abrange uma area de 7042,m ₂20 inclusive a de 1147,m ₂84 occupada pelo edificio da Cadeia, que se acha isolada no centro, como se vê da planta junta. Os alicerces, depois da necessaria escavação e preparo do leito de fundação, medem 33,m 14 metros correntes com 1,m 10 de espessura 2,m de profundidade, excepto a rampa do angulo noroeste, que tem 85,m de extensão com 1,m 65 de espessura e 3,m 30 de altura. Nos fundos do edificio, onde existe um telheiro, que serve atualmente de cosinha, abrir-se-ha um portão de 1,m 76 de largura para estabelecer communicação com a cosinha projectada na face de o'este do muro, o qual tem 15,m 40 de comprimento com 4,m 40 de largura. Da cosinha que se acha no centro do pateo interno da cadeia canalisar-se-ha agua para um tanque ou deposito construido a cimento em forma de cubo de 1,m 10 em cada face. As officinas estão dispostas na face léste do muro, e occupam uma area de 408,m 49, inclusive os dous compartimentos destinados para corpo de guarda que se achão collocados de um e outro lado da unica entrada para o interior da praça guardada por dous portões de ferro com 2,m 20 de largura e 3,m 30 de altura (cada um) medida do arco. Ao longo das quatro faces do muro, tanto externo como internamente, correrá uma calçada de pedra de 1,m 10 de largura. Os materiaes empregados nas obras devem ser da melhor qualidade. A alvenaria será de pedra calcarea com algamassa de cal e arêia, sendo esta preparada com duas partes de arêia e uma de cal. Todas as obras estão orçadas em 36:228$016 reis; levando, porem, em conta a importancia dos trabalhos dos presos, que podem ser com vantagem empregados nos differentes serviços, ficará o orçamento reduzido á 20:000$000 de reis. Parahyba, 5 de Setembro de 1882.—A. G. da Justa Araujo, Engenheiro civil—Confere—Ferreira Dias—Conforme—O Amanuense servindo de secretario, Manoel Carlos de Almeida e Albuquerque.

TABELLA N. 1

ORÇAMENTO *das despesas com as obras do muro em torno da Cadeia publica desta Capital, casa da guarda, officinas e cosinha da mesma cadeia, conforme o planta junta.*

	Especificação.	Quantidade	Preço da unidade	Quantia	Somma
	TRABALHOS PREPARATORIOS.				
1	Escavação	1,206m3	400 reis	48$400	
2	Preparação do leito da fundação	634,m502	120 reis	76$160	
	ALVENARIA DE PEDRA E CAL				
3	Alicerce 338m, 14, 1m, 10,2	743,m3908	12$000	8:926$896	
4	Idem da rampa 85,m 1,m, 65, 3m, 30	462,m3825	12$000	5:553$900	
5	Muro 335m, 720, 0m 66, 4m 3	882,m3300	12$000	10:587$600	
6	Rebôco e embôço a cal, interna e externamente	2,629m,76	$500	1:314$880	
7	Caiadura com zarcão	2,629m762	$200	525$952	
	OFFICINAS E CASAS DA GUARDA				
8	Alvenaria de pedra e cal	111,m655,3	12$000	1:339$860	
9	Embôço e rebôco interno e exeterno	683,m30,2	$500	341$650	
10	Caiadura com 3 de mãos de cal	683,m302	$120	81$996	
11	Ladrilhamento de tijolos	419,862	2$000	839$720	
12	Terças para a coberta de 0'22m/0,11 em esquadro	260,m37	2$600	676$962	
13	Coberta comprehendendo caibros, ripas pregos, telhas de, barro e argamassa de cal	433,m952	5$500	2:386$725	
14	Portas de madeira	9	18$000	162$000	
15	Janellas idem	13	13$000	169$000	
16	Pintura a olho das portas e janellas	22	4$000	88$000	
17	Ferragens para as mesmas			40$000	
	COSINHA				
18	Alvenaria 5,m 28,m 0, 33, 4,m 40,m 2	15,m333	12$000	183$960	
19	Idem pilares etc.	8,m3	12$000	96$000	
20	Embôço e rebôco	193,m6882	$500	96$844	
21	Caiadura com zarcão	193,m6882	$200	38$737	
22	Ladrilhamento com tijolos	81,m3122	2$000	162$624	
	MADEIRAMENTO DA COBERTA.				
23	Terças de 0,m22/0.m 11 em esquadria	46,m20	2$600	120$120	
24	Cobertura, comprehendendo caibros, ripas, pregos telhas de barro e argamaça de cal	84,m702	5$500	465$850	
25	Tanque de 1,32/1,m22 com 1,m 10 de profundidade, tomado a cimento			50$000	
26	Encanamento d'agua da cacimba para o tanque com manilha de barro vidrado	37,m40	4$000	149$600	
27	Alvenaria das fundações	9m3	12$000	108$000	
	DIVERSOS				
28	Abertura de um portão na parede do fundo do edificio com 1,m76 de largura e 2,m64 de altura			50$000	
29	Grade de ferro para o mesmo	1		90$000	
30	Bandeirola cimicircular com 0,m 88 de raio	1	45$000	45$000	
31	Grades de ferro para as entradas externas do muro com 3,m30 de altura, a contar do arco, e 2,m20 de largura	2	120$000	240$000	
32	Bandeirolas de 0,m10 de raio idem	2	50$000	100$000	
33	Pintura das bandeirolas e grade de ferro	3	10$000	30$000	
34	Calçamento com pedras toscas em torno do muro, interna e externamente	617,m602	1$000	617$600	36:238$016

Importa este orçamento em trinta e seis contos duzentos e trinta e oito mil e deseseis reis. Parahyba, 5 de Setembro de 1882.—Bacharel *Antonio Gonçalves da Justa Araujo*, Engenheiro civil. Confere=Ramalho.=Conforme.=O Amanuense servindo de Secretario—*Manoel Carlos de Almeida e Albuquerque.*

TABELLA N. 2

Para o fornecimento de rações aos presos pobres detidos na Cadeia desta Capital.

ALMOÇO

Para cada preso nos diversos dias da semana, excepto as segundas feiras.

Generos	Quantidade
Pão de farinha de trigo.	130 grammas
Café moido..........	25 ditas
Assucar mulatinho....	35 ditas
Manteiga............	1 kilo para 150 presos

ALMOÇO

Para cada preso nos dias segundas feiras de cada semana.

Generos	Quantidade
Milho dispolpado......	1/2 litro
Assucar mulatinho....	35 grammas
Côco secco..........	1, 10.º
Sal................	O necessario

JANTAR

Para cada preso nos domingos

Generos	Quantidade
Carne verde.........	225 grammas
Feijão..............	6 centilitros
Farinha de mandioca...	1/2 litro
Toucinho............	1 kilo para 100 presos.
Sal................	O necessario
Couve..............	1 kilo para 100 presos.
Girimú.............	2 kilos para 100 presos
Laranja............	Uma para cada preso

JANTAR

Para cada preso nas segundas, terças, quintas e sabbados.

Generos	Quantidade
Carne de xarque......	200 grammmas
Feijão,.............	6 centilitros
Farinha.............	1/2 litro
Girimú.............	2 kilos para 100 presos.
Toucinho...........	1 kilo para 100 presos
Bananas............	Uma para cada preso

Lenha para qualquer dia, achas a necessaria

Jantar para cada preso nas quartas e sextas-feiras.

Generos	Quantidade
Bacalhão.........................	200 grammas
Feijão...........................	6 centillitros
Farinha de mandioca..............	1/2 litro
Côco sêcco.......................	1. 10.º
Bananas..........................	1 para cada preso

Além dos generos especificados na tabella retro, devem ser fornecidos outros para diétas da Enfermaria, a saber: Galinhas, uma por mil e trezentos reis. chá preto, um kilo por tres mil e quinhentos reis, assucar branco refinado primeira qualidade. kilo quatro centos reis, carne verde, kilo quinhentos e sessenta reis, arroz kilo duzentos reis, farinha de mandioca litro cincoenta reis, pão de farinha de trigo, de cento e trinta grammas, quarenta reis: sendo todos os generos de bôa qualidade, cujos pedidos serão feitos pelo Enfermeiro e rubricados pelo medico da Cadeia. os demais pedidos são feitos pelo Carcereiro, sendo as respectivs contas mensaes rubricadas pel Dr. Chefe de Policia—Para cada um dos presos das Cadêias do interior da Provincia. poder-se-ha despender até a importancia de 320 reis diarios com a respectiva alimentação, sendo esse serviço fiscalisado pelo delegado e na ausencia deste pelo subdelegado. O pão actualmente pesa 160 grammas de conformidade com a proposta do fornecedor Caetano Daniel de Carvalho.—Secretaria da Policia da Parahyba 2 de Maio de 1882—Gonçalo Paes de A. Faro—Confere—Ramalho.

TABELLA N. 3

Antiga tabella para o fornecimento das rações dos presos detidos em todas as Cadeias da Provincia.

Para presos sadios

Refeição.	Generos.	Quantidade.
Almoço para um preso sem distincção de dias	Pão de farinha de trigo Café moido Assucar mascavado	100 grammas 20 grammas 25 grammas
Jantar idem para os domingos e quintas feiras	Carne verde Farinha de mandioca Toucinho	225 grammas 1/2 litro 25 grammas
Jantar idem para os dias de segunda, terça, e quarta feira	Carne de xarque Feijão Farinha de mandioca	100 grammas 10 centilitros. 1/2 litro
Jantar idem para as sextas feiras e sabbados	Bacalháo Farinha de mandioca Feijão Vinagre azeite doce	100 grammas 1/2 litro 10 centilitros
Para qualquer dia	Lenha	A necessaria

Nos lugares onde não houver padaria e os preços do café e assucar forem tão altos que dê em resultado exceder a diaria de cada preso a quota de 320 reis votada na lei, o almoço constará dos seguintes generos:

Carne secca ou bacalháo, 100 grammas.

Farinha de mandioca. 1/2 litro

Actualmente sómente são arranchados os presos da Cadêia da Capital com a ração da nova tabella a preço de 320 reis.

Os presos das Cadeias do interior recebem de 10 em 10 dias suas diarias na razão de 200 a 320 reis taxadas pelo Dr. chefe de Policia, tendo em attenção a carestia ou barateza dos generos na localidade em que estiver situada a Cadêia —Confere Ramalho.

TABELLA N. 4

Enfermaria da Cadeia publica desta Cidade da Parahyba do Norte, em 8 de Setembro de 1882.

Mappa do movimento da mesma Enfermaria de 20 de Maio a 31 de Agosto de 1882.

Mezes	Existião	Entraram	Somma	Sahiram curados	Fallecerão	Ficam existindo	Sexos		Condições		Observações
							Homens	Mulheres	Livres	Escravos	
Maio	5	6	11	9		2	11		10	1	
Junho	2	30	32	14	5	13	29	3	32		
Julho	13	26	39	29	3	7	37	2	38	1	
Agosto	7	27	34	19		15	34		34		

O 1.° Enfermeiro, Rozendo Tavares da Costa.—Conferi.—Fer- [illegible]as.—Conforme.—O Amanuense servindo de secretario, Manoel Carlos de Almeida e Albuquerque.